



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

LEI Nº 2574, de 05 de Setembro de 2018.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 12.937,38 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 11.937,38

Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3038 Patrulha Mecanizada - Convênio 872477/2018
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 12.937,38

Art. 2ºA cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 000) R\$ 11.437,38

Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 12.937,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 Setembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito